

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

Na qualidade de Câmara Municipal de Barcarena, nomeada através do decreto municipal nº 0015/2021 – GPMB, **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação através do ofício nº 028/2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Assim como, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratação do objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA LAMEIRA BITENCOURT, N. 688, BAIRRO: COMERCIAL, BARCARENA - PARÁ, DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**

Barcarena/PA, 16 de junho de 2024

---

**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Barcarena